



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016



## **EDITAL Nº 201/2018**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, com observância ao Edital nº.153/2017 e suas alterações, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, especialmente as Resoluções nºs. 71/2006 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções nºs. 17/2011 e 49/2016) e 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução nº 52/2016 e 11/2017) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, assim como pelas disposições que integram o presente Edital.

RESOLVE:

**Art. 1º- CONVOCAR**, os candidatos aprovados em Quinta Chamada para o **Segundo Período Letivo de 2018**, do Concurso Vestibular 2018 da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos *Campi* de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, nos dias **26 e 27 de novembro do ano de 2018**, das 14h30min às 17h30min, a fim de efetuarem **MATRÍCULA DEFINITIVA**, mediante a apresentação da documentação exigida no artigo 2º deste Edital.

**Art. 2º- Os candidatos, no período do artigo anterior, deverão apresentar os seguintes documentos, de acordo com o segmento para o qual foi aprovado:**

### **I – Ampla concorrência (não optantes por cota)**

- a)Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- b)Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- c)Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- d)Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e)Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- f)CPF (original e cópia);
- g)Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h)Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);

i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);

j) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

k) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

## **II – Reserva de vagas (escola pública/ Optante cota social)**

a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);

b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);

c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VI);

d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);

i) CPF (original e cópia);

j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);

l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);

m) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

### **III – Reserva de vagas (escola pública e autodeclarado/ optante étnico-racial)**

a)Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);

b)Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);

c)Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição racial (preto ou pardo), procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VII);

d)Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

e)Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

f)Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

g)Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

h)Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);

i)CPF (original e cópia);

j)Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

k)Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);

l)Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);

m)02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

n)Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

### **IV– Quilombola (cota adicional)**

a)Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);

b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);

c) Laudos antropológicos ou Certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares certificando a comunidade como remanescente de quilombo, devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente (original e cópia);

d) Declaração de moradia, comprovando ser morador das comunidades remanescentes de quilombos, registradas na Fundação Cultural Palmares, assinada pelo coordenador do Quilombo, reconhecida e datada dos últimos 30 (trinta) dias, para concorrer à cota adicional para Quilombola;

e) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de moradia na comunidade remanescente de quilombo comprovada e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VIII);

f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

g) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);

i) CPF (original e cópia);

j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);

l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);

m) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

#### **V – Indígena (cota adicional)**

a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);

b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);

c)Laudos antropológicos ou Certidão emitida pela Fundação Nacional do Índio certificando a condição de indígena, devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente (original e cópia);

d)Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de indígena e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO IX);

e)Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

f)Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

g)Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);

h)CPF (original e cópia);

i)Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

j)Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);

k)Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);

l)02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

m)Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

## **VI– Pessoa com Deficiência (cota adicional)**

a)Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);

b)Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);

c)Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data estabelecida para o término da MATRÍCULA DEFINITIVA, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF. O Laudo Médico deverá ser apresentado digitado, para possibilitar a sua plena leitura, contendo a assinatura e carimbo do profissional, pelo que não serão aceitos laudos manuscritos e, ou sem as devidas informações do profissional que os expediu, conforme condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Vestibular, para concorrer à cota adicional para Pessoa com Deficiência;

d) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de deficiente e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO X);

e) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

g) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);

h) CPF (original e cópia);

i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

j) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);

k) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);

l) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

m) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

**Parágrafo Único** – Por ocasião da matrícula, poderá ser solicitada a apresentação de outros documentos não relacionados no caput.

**§ 1º- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais** deverão atentar-se para a **documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas**, emitida por instâncias competentes, de acordo com o Edital nº. 125/2016, a qual será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE nº 37/2008, alterada pela Resolução do CONSEPE nº 52/2016.

**§ 2º- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas**, além da documentação relacionada no caput e no parágrafo anterior, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou os ensinos fundamental II ou de curso equivalente (5ª a 8ª série) e médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

**§ 3º-** Consideram-se candidatos quilombolas aptos a se matricularem somente aqueles com moradia atual e comprovada, no ato da MATRÍCULA DEFINITIVA, em comunidades remanescentes de quilombos, devidamente reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares, nas condições estabelecidas neste Edital e Resoluções relacionadas.

§ 4º- Consideram-se candidatos indígenas aptos a se matricularem somente aqueles devidamente reconhecidos como índios pela Fundação Nacional do Índio, nas condições estabelecidas neste Edital e Resoluções relacionadas.

§ 5º- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

§ 6º- Em caso de candidato com Deficiência Visual, o laudo deverá ter o registro da acuidade visual e no caso de candidato com Deficiência auditiva/surdez, o laudo deverá constar numericamente a perda auditiva em decibéis, conforme previsto no artigo 5º, § 1º, do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**§ 7º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais, deverão preencher as auto-declarações, em formulários próprios, que constam nos ANEXOS VI, VII, VIII, IX e X deste Edital, e entregá-las à Secretaria de Cursos do respectivo campus no ato da MATRÍCULA DEFINITIVA.**

§ 8º – O Requerimento de Matrícula, os formulários de Declaração de Não Acumulação e de Autodeclarações, além de constarem como anexos deste Edital, estão disponíveis no endereço eletrônico [http://www2.uesb.br/sgc/?page\\_id=47](http://www2.uesb.br/sgc/?page_id=47) , para a devida impressão pelo convocado.

§9º- As informações prestadas nos formulários dos ANEXOS VI, VII, VIII, IX E X, deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.

§ 10º- Não haverá, sob qualquer pretexto, matrícula provisória ou condicional.

§11º- O ato da MATRÍCULA DEFINITIVA gera a presunção absoluta de que o convocado conhece as exigências do presente Edital, bem como de todas as resoluções que o integram, e de que aceita as normas e condições do Processo de Matrícula, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**Art. 3º-** O convocado apto a matrícula deverá, obrigatoriamente, apor a sua impressão digital, no ato da **MATRÍCULA DEFINITIVA**, podendo, após o início das aulas, ser solicitada nova coleta de impressão.

**Art. 4º-** No caso de matrícula por procuração, o representante legal do convocado matriculado não receberá, no ato da **MATRÍCULA DEFINITIVA**, o comprovante de matrícula, e terá o convocado o prazo máximo de até o primeiro dia de aula do II Período Letivo de 2018, para se apresentar às Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos do seu respectivo Campus para a coleta da impressão digital, sendo que o não comparecimento no prazo concedido acarretará a anulação de sua matrícula.

**Art. 5º-** Em conformidade com a Lei 12.089/2009, é proibido a mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

§ 1º - Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

§2º- Para atendimento ao disposto no caput, os candidatos deverão preencher o Formulário de Declaração de Não Acumulação, que consta no ANEXO V, e entregá-lo à Secretaria de Cursos do respectivo campus no ato da MATRÍCULA.

**Art. 6º-** De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

**Art. 7º-** Reputa-se desistente da vaga o candidato que não efetuar a **MATRÍCULA** no prazo estabelecido e escalonado neste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

**Art. 8º-** O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, exigida neste Edital, nos dias e horários determinados.

**Art. 9º-** Encerrada a matrícula dos convocados em Quinta Chamada do Concurso Vestibular, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes.

**Parágrafo Único** - As chamadas subsequentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de ¼ do período letivo vigente.

**Art. 10-** Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Art. 11-** Os casos omissos serão dirimidos pelas Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

**Vitória da Conquista, 20 de novembro de 2018.**

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**

**ANEXO I DO EDITAL N° 201 / 2018**

**CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
MATRÍCULA DEFINITIVA**

**(Código 402) – AGRONOMIA**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

13675633880- INGRA SANTANA DA SILVA

1011358409- NUBIA RODRIGUES CARDOSO

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

2047542839- GEAN CORREIA PINHEIRO

Optante por Cota Social

RG – NOME

557879589- ANDREIA NOVAIS SANTOS

**(Código 502) – ADMINISTRAÇÃO**

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

1604197005- MARCOS VINICIUS BRITO OLIVEIRA

**(Código 605) – GEOGRAFIA**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2178400787- CLOVIS DOS SANTOS LIBERINO

1616123931- POLYANA FARJALA DA SILVEIRA ALMEIDA

Optante por Cota Social

RG – NOME

2197321242- MARINEZ TRINDADE FREITAS

**(Código 607) – HISTÓRIA**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2126520366- ANGELICA DE SOUZA TEIXEIRA

1642476889- ISAQUE SILVA GOMES

Optante por Cota Social

RG – NOME

2107164010- EDNILSON SILVA SOARES

2095376200- JULIANA DOS REIS SANTANA

2112166310- NATALI OLIVEIRA BONFIM

2134145625- VICTOR GUIMARAES REIS CARDOSO

**(Código 616) – DIREITO**

Cotas adicionais- Quilombola

RG – NOME

2084505692- CINTIA DA SILVA SOUZA

**(Código 619) – FILOSOFIA**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1585783501- ENEDINA DE JESUS CAIRO

1280844647- GEORGE MULLER MOREIRA DE ALMEIDA

715413570- MARLENE MOREIRA XAVIER

Optante por Cota Social

RG – NOME

600098370- ILDENIZE SALGADO PINTO

1393552196- ISAIAS GUTEMBERG SOUZA LIMA

1588897893- LARISSA SOARES PASSO

**(Código 620) – PSICOLOGIA**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

16451286- RUTE SOUSA SILVA

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

1456624202- JOICE SOUZA LIMA

Optante por Cota Social

RG – NOME

1212287703- GUSTAVO SAMPAIO FERNANDES DE OLIVEIRA

**(Código 621) – CIÊNCIAS SOCIAIS**

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

1589754212- BEATRIZ FERREIRA SANTOS

Optante por Cota Social

RG – NOME

959059873- ADNILSON GONCALVES BRITO

2030299332- FABIANA CABRAL PEREIRA

2036893562- IRIS FERNANDA SILVA BONFIM

**(Código 703) – CINEMA E AUDIOVISUAL**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1539183149- BRUNO SILVA RODRIGUES

1361711507- ELAYNE LAVINSCKY DA SILVA LIMA

1161585907- LARIANE PEREIRA CARVALHO

1465827056- LEONEL PERICLES ROCHA DE BRITO

2054994570- LOUISE RAPHAELE SILVA

268165637- MARIA APARECIDA BARBOSA DE FRANCA CARVAL

1346115273- MARIA VITORIA SANTOS FREITAS

1555442114- RAISSA SANTOS BRAGA

1642580007-SAMARA CAVALCANTI GONZAGA

1278376399- VITOR MENEZES DE SOUZA

**CAMPUS DE JEQUIÉ**

**(Código 107) - QUIMICA – BACH**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1609104390- LUIS FERNANDO SALES DE JESUS

**(Código 302) - FISIOTERAPIA – BACH. (INTEGRAL)**

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

1480706981- ROBERTA DOS SANTOS SOUZA

**(Código 314) – FARMACIA (INTEGRAL)**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1421308266- ALLANA BARRETO DOS SANTOS

2006277910- MELISSA ALMEIDA FONTES

2033138526- WILSON SILVA SOUSA

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

2063875391- JESSICA ALMEIDA SILVA

**(Código 603)- LETRAS**

Optante por Cota Social

RG – NOME

2172744042- DICLEICIANE SANTOS SILVA

1300038080- MAHELLEN DA SILVA BALBINO

2007957329- NATALIA DOS SANTOS MENDES

1561556211- RAFAELA RAMOS SANTOS

1524342831- REBECA RIBEIRO LAGO

**(Código 611) - PEDAGOGIA - ED INFANTIL S.INI E.F.**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1515736385- LAILA LUZ DOS SANTOS

Optante por Cota Social

RG – NOME

2162545152- UILMA ALVES BARBOSA

**CAMPUS DE ITAPETINGA**

**(Código 311) LIC. BIOLOGIA**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1685722490- THAYLA DE JESUS OLIVEIRA

Optante por Cota Social

RG – NOME

651003016- SUELI PARDO DOS SANTOS GONCALVES

**(Código 315) Bach. BIOLOGIA**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1558038752- JOYCE SOUZA SANTOS

Optante por Social

RG – NOME

1671561368- JESSICA CRUZ ROCHA

**(Código 404) Bach. ZOOTECNIA**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1535085908- BRUNA BARRETO MASCARENHAS

1438206305- CARLOS RAFFAEL BARBOSA GOMES

21929767399- HEMILY DE SOUZA SANTOS

Optante por Cota Social

RG – NOME

1425691196- MARCOS PAULO SANTOS DA SILVA



**ANEXO IV DO EDITAL N° 201/ 2018**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**  
*Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD / Secretaria de Cursos*

**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

Nome do aluno:				
Nome social do aluno:				
Nome do Pai:				
Nome da mãe:				
N° do CPF do aluno	N° RG (Identidade)	Expedição do RG	Tipo do RG	Órgão emissor do RG/Estado
Sexo	Cor/Raça	Estado civil	Data de Nascimento	Naturalidade
Estado	País/ Nacionalidade			
Endereço de e-mail:				
Escolaridade	Profissão	N° Doc. Militar	Tipo do Doc. Militar	Data de expedição do Doc. Militar
Órgão emissor do Doc. Militar	N° do Título de Eleitor	Zona	Seção/ órgão emissor do Título/Estado	
Possui deficiência? ( ) Não		( ) Sim Tipo:		
É destro? ( ) Sim ( ) Não		Qual o seu tipo sanguíneo?		
<b>ENDEREÇO DE MORADIA</b>				
CEP	(Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc)			Complemento
N°	Bairro	Estado	Cidade	
Curso requerido/aprovado:				
Turno:	PL de ingresso/ Data		Forma de ingresso	
DDD/Telefone				
Optou por cota? ( ) Não ( ) Sim; Tipo: ( ) étnico-racial ( ) social ( ) quilombola ( ) indígena ( ) pessoa com deficiência				
<b>CURSO DE ORIGEM</b>				
Nome	Tipo		Ano de conclusão	
Escola				
Escolaridade/ Cidade/ Estado				

**DECLARO** estar ciente do Edital N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONEPE N° 60/2009, especificamente que: A nenhum aluno será permitido freqüentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja devidamente matriculado, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo 22 da mesma Resolução que geram o cancelado do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e do Programa de Ações Afirmativas regulamentado pela Resoluções do CONSEPE N° 37/2008, N° 52/2016, e suas alterações, não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Requerente/convocado

**ANEXO V DO EDITAL Nº 201/ 2018**

**DECLARAÇÃO**  
Lei nº 12.089/2009

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
Nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de matrícula no Curso \_\_\_\_\_,  
Período Letivo de \_\_\_\_\_ da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia que, NÃO ocupo, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

DECLARO, ainda que, tenho conhecimento da Lei nº 12.089/2009, me comprometendo que, caso esteja ocupando mais de uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, no nível de graduação, terei de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à assinatura desta declaração, que aqui serve, também, como comunicado institucional.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Convocado

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Testemunha nº 1

RG Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Testemunha nº 2

RG Nº \_\_\_\_\_

**ANEXO VI DO EDITAL N° 201/ 2018**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, RG  
n° \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso \_\_\_\_\_ do  
ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o n° de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de ma-  
trícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE n° 037/2008, e suas alterações, cursei todo o Ensino Fundamental  
(de 5ª a 8ª série) e todo o Ensino Médio (de 1ª a 3ª série) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e  
não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na do-  
cumentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrí-  
cula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO VII DO EDITAL N° 201/ 2018**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, RG  
n° \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso \_\_\_\_\_  
do ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o n° de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para  
fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE n° 037/2008, e suas alterações, sou do grupo étnico-  
racial \_\_\_\_\_, cursei todo o Ensino Fundamental (de 5ª a 8ª série) e todo o Ensino Médio (1ª a 3ª série) ou  
cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na do-  
cumentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrí-  
cula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO VIII DO EDITAL Nº 201/ 2018**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso \_\_\_\_\_ do  
ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins  
de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do segmento  
social \_\_\_\_\_, morador da Comunidade remanescente de  
quilombo \_\_\_\_\_, localizada no endereço  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, cujo coordenador/presidente da Associação de Moradores é o(a) senhor(a)  
\_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, e não sou por-  
tador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na do-  
cumentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrí-  
cula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO IX DO EDITAL N°201 2018**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, RG  
n° \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso \_\_\_\_\_ do  
ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o n° de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins  
de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE n° 037/2008, e suas alterações, sou do segmento  
social \_\_\_\_\_, oriundo da Aldeia indígena  
\_\_\_\_\_, localizada no endereço  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, cujo Cacique é  
\_\_\_\_\_, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na do-  
cumentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrí-  
cula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO X DO EDITAL N°201/ 2018**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, RG  
n° \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso \_\_\_\_\_ do  
ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o n° de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins  
de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE n° 037/2008, e suas alterações, sou do segmento  
social \_\_\_\_\_, possuo a deficiência  
\_\_\_\_\_, CID \_\_\_\_\_, atestada pelo médi-  
co \_\_\_\_\_,  
CRM \_\_\_\_\_, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na do-  
cumentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrí-  
cula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura